



**CONTRATO Nº 112/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO – MUNICÍPIO DE IÚNA – Nº 1493/2024 –  
PROTOCOLO Nº 5218/2024**

**REFERENTE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024**

**ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEG**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024-T206H**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024**

**ID CIDADES 2024.500E0600007.02.0004**

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VITORIA PRIME RENTAL CAR – LOCAÇÃO E COMERCIO DE AUTOMOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.201.039/0001-91 com sede na Rodovia do Sol, nº 2780, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, cep: 29.102-020, telefone: (27)99638-2929, endereço eletrônico: [vitoriaprimerentalcar@gmail.com](mailto:vitoriaprimerentalcar@gmail.com), neste ato representada por **THIAGO SOUZA ALVARENGA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 146.207.207-04, residente na Rodovia do Sol, nº 2780, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, cep: 29.102-020, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA, CONFORME ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 90003/2024**, conforme normas e especificações do processo licitatório nº 90003/2024 na modalidade Pregão Eletrônico.

**02) CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$849.600,00 (oitocentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais).



2.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao da apresentação à Prefeitura Municipal de Iúna de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento definitivo do produto/serviço.

2.2.1. Como condição para realização do pagamento a contratada deverá emitir NFe (Nota Fiscal eletrônica), bem como prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

2.2.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) ao fornecedor para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

2.3. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento contratual.

2.4. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, e serão contados da data de certificação/aceitação do objeto licitado, constante no verso da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, com o visto do funcionário competente para o recebimento e conferência dos mesmos.

### **03) CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:**

3.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que realizará o controle contínuo, dos produtos/serviços entregues, além de todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. Os agentes fiscalizadores do contratante serão os servidores Vinício Rodrigues Lobato Raider, matrícula nº 309570 e Leonardo Aguiar de Lima, matrícula nº 30333 e para agentes fiscalizadores os servidores Rodrigo Aguiar de Lima, matrícula nº 013846 e Silvani Aparecida da Silva Teixeira, matrícula nº 303568, para atuarem como agentes fiscalizadores, nomeado por Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

3.2. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade.

### **04) CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

4.1. As despesas decorrentes deste certame correrão pelas fichas orçamentárias 025, 163, 441, 007, desde já autorizado o empenho pelo Ordenador de Despesa.

### **05) CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

5.1. As condições de execução do objeto serão conforme informadas no anexo 1 deste termo.

5.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas no Capítulo VI da Lei 14.133/2021 - Da Execução Dos Contratos.



5.3. O objeto do contrato será recebido de acordo com as cláusulas previstas no Capítulo IX da Lei 14.133/2021 - Do Recebimento Do Objeto Do Contrato

5.4. O contrato vigorará por 12 (doze) meses contados a partir do dia de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogado respeitando os limites previstos no art. 107 e seguintes da Lei 14.133/2021.

5.4.1. A critério da Administração, o contrato poderá ter sua vigência prorrogada mediante justificativa aprovada pela autoridade superior.

5.5. Caso haja prorrogação da vigência do contrato, por um período superior a doze meses, o contrato será reajustado pelo índice IGP-M, IPCA ou por outro índice específico setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos/serviços.

## **06) CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

6.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

6.2.1. Advertência, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

6.2.2. Multa:

a) 0,5% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;

b) 10% em caso de não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

c) de até 20% calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

d) Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelos licitantes, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do contrato, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor do contrato

D = Número de dias de atraso

6.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Iúna/ES, por prazo não superior a 03 (três) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



e) não celebrar o contrato no prazo de três dias úteis ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

f) bem como as infrações do item 6.2.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida item 6.2.3.

6.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

6.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

6.6. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

## **07) CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO E RESCISÃO:**

7.1. A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei n.º 14.133/2021 ensejará a extinção do contrato.

7.2. A rescisão poderá se processar pelas hipóteses definidas no art. 138, inciso I, II e III, e estará sob as consequências determinadas pelo art. 139, todos da Lei n.º 14.133/2021.

## **08) CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:**

8.1. Constituem obrigações do Contratante:

8.1.1. Efetuar o Pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;

8.1.2. Designar servidor para acompanhar a execução deste contrato;

8.1.3. Gerenciar o contrato até o seu vencimento, acompanhando o cumprimento de todas suas cláusulas na íntegra.



8.2. Constituem obrigações do contratado:

8.2.1. Executar o contrato nos termos aqui ajustados bem como àqueles trazidos pela Licitação que procedeu ao contrato;

8.2.2. Utilizar, no fornecimento dos objetos contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe for confiada;

8.2.3. Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência ao Contratante, respondendo integralmente por sua omissão.

8.2.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pelo (a) contratado (a), seus empregados, ou prepostos ao Contratante, ou a terceiros.

8.2.5. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.

8.2.6. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que procedeu ao contrato.

8.2.7. Comprometer-se a executar o serviço na data acordada, constantes da autorização de fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças;

8.2.8. Executar todo o serviço de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram o termo de referência, obedecendo rigorosamente as normas técnicas existentes.

8.2.9. Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

8.2.10. Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

8.2.11. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8.3. Demais informações vide termo de referência.

## **09) CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

9.1. Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos na Lei 14.133/21;

II - por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

9.2. As alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

#### **10) CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1. A contratada terá um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para assinatura e devolução do Contrato, contados da data de recebimento deste por e-mail ou qualquer outro meio;

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

10.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

10.4. A regra prevista acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º da Lei Federal nº 14.133/21.

10.5. Não poderá o Contratado ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente o objeto deste contrato.

10.6. Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o Contratado responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do Contrato.

10.7. Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do artigo 54 da Lei Federal n.º 14.133/2021.



10.8. Aplica-se à execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 14.133/2021.

10.9. Integra este contrato o pertinente edital de licitação e respectivos anexos, cujas disposições vinculam ambas as partes.

**11) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

11.1. Elegem o Foro da Comarca de Iúna - ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, para que produza seu efeito legal, após lido e achado conforme.

Iúna/ES, 10 de julho de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**

**Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal**

**VITORIA PRIME RENTAL CAR – LOCAÇÃO E COMERCIO DE AUTOMOVEIS, MAQUINAS E  
EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA**

**Thiago Souza Alvarenga / ou procurador legalmente habilitado**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**ANEXO - CONTRATO Nº 000112/2024 - SEQUÊNCIA Nº000003908**

Origem	Pregão Presencial Nº 090003/2024		Processo	001493/2024			
Contrato	Contrato Nº 000112/2024						
Empresa	VITÓRIA PRIME RENTAL CAR - LOC. COM. AUT. MÁQ. EQU						
CNPJ	CNPJ: 40.201.039/0001-91						
Endereço	RODOVIA DO SOL, 2780 - Praia de Itaparica - VILA VELHA - ES - CEP: 29102020						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Local	00577 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
001	001	VEICULO DE REPRESENTACAO: AUTOMOVEL, SEM MOTORISTA, TIPO EXECUTIVO DE REPRESENTACAO, SEDAN - CARRO 1 3 volumes, 2.0 cilindradas, sem teto solar. ainda com as seguintes características: - ano de fabricação/modelo 2024/2025; - motor 2.0 cilindradas flex; - potência mínima de 150 cv (combustível gasolina) - transmissão automática cvt mínimo de 6 marchas a frente, podendo ainda ser utilizado o modo manual de troca de marchas alavanca e/ou paddle shifts, (não será admitido câmbio semiautomático e/ou automatizado); - 04 (quatro) portas; - capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo motorista; - bicomcombustível (flex), com tanque de combustível com capacidade mínima de 50 (litros); - ar-condicionado digital, com controle automático de temperatura; - freios abs com ebd nas quatro rodas; - assistente de partida de rampas; - mínimo de 06 (seis) airbag frontal e lateral, - cinto de três pontos para todos os ocupantes; - ajuste do volante em altura e em profundidade; - banco do motorista com ajuste de profundidade; - direção elétrica; - vidros elétricos nas quatro portas; - travas elétricas nas quatro portas; - rodas de liga leve aro 16 ou superior; - central de multimídia com tela mínima de 7 polegadas, integrada câmera de ré para manobras, rádio fm, com entrada usb e bluetooth, compatível sistema android e apple e carplay; - grade protetora do motor e cárter; - película de proteção solar; (tonalidade a definir pela contratante) - revestimento interno (bancos e laterais das portas) em couro; - alarme antifurto perimétrico (na chave) com controle de vidros e travas (os vidros devem levantar ao acionar o alarme); - travamento automático das portas quando do deslocamento do veículo; - pintura metálica ou perolizada; - para-choques, ajuste elétrico dos retrovisores, maçanetas e frisos pintados na cor do veículo; - seguro total dos veículos, inclusive com cobertura para terceiros, vidros e faróis, com a apresentação da respectiva apólice; - pneu sobressalente conforme disponibilidade da montadora par o modelo sugerido;		UN/MÊ	12,00	4.000,0000	48.000,00

Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES, Cx Postal 07, - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23  
Telefax: (28) 3545- 3140



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

		<ul style="list-style-type: none"><li>- todos os equipamentos obrigatórios e intactos (macaco, chave de roda, triângulo, etc...);</li><li>- documento de porte obrigatório (crlv) original;</li><li>- chave reserva (deverá ser entregue a contratante pelo período do serviço)</li><li>- manual do veículo;</li><li>- sensor de estacionamento traseiro (pintados na cor do veículo);</li><li>- lanternas dianteiras com luzes diurnas (daytime running – drl mode).</li><li>- farol de neblina dianteir;</li><li>- cor (es): prata ou cinza.</li></ul>						
002	001	<p>VEICULO DE REPRESENTACAO: AUTOMOVEL, SEM MOTORISTA, TIPO EXECUTIVO DE REPRESENTACAO, SEDAN - CARRO 2</p> <p>3 volumes, 2.0 cilindradas, sem teto solar. ainda com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- ano de fabricação/modelo 2024/2025;</li><li>- motor 2.0 cilindradas flex;</li><li>- potência mínima de 150 cv (combustível gasolina)</li><li>- transmissão automática cvt mínimo de 6 marchas a frente, podendo ainda ser utilizado o modo manual de troca de marchas alavanca e/ou paddle shifts, (não será admitido câmbio semiautomático e/ou automatizado);</li><li>- 04 (quatro) portas;</li><li>- capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo motorista;</li><li>- bicombustível (flex), com tanque de combustível com capacidade mínima de 50 (litros);</li><li>- ar-condicionado digital, com controle automático de temperatura;</li><li>- freios abs com ebd nas quatro rodas;</li><li>- assistente de partida de rampas;</li><li>- mínimo de 06 (seis) airbag frontal e lateral,</li><li>- cinto de três pontos para todos os ocupantes;</li><li>- ajuste do volante em altura e em profundidade;</li><li>- banco do motorista com ajuste de profundidade;</li><li>- direção elétrica;</li><li>- vidros elétricos nas quatro portas;</li><li>- travas elétricas nas quatro portas;</li><li>- rodas de liga leve aro 16 ou superior;</li><li>- central de multimídia com tela mínima de 7 polegadas, integrada câmera de ré para manobras, rádio fm, com entrada usb e bluetooth, compatível sistema androide e auto e apple e carplay;</li><li>- grade protetora do motor e cárter;</li><li>- película de proteção solar; (tonalidade a definir pela contratante)</li><li>- revestimento interno (bancos e laterais das portas) em couro;</li><li>- alarme antifurto perimétrico (na chave) com controle de vidros e travas (os vidros devem levantar ao acionar o alarme);</li><li>- travamento automático das portas quando do deslocamento do veículo;</li><li>- pintura metálica ou perolizada;</li><li>- para-choques, ajuste elétrico dos retrovisores, maçanetas e frisos pintados na cor do veículo;</li><li>- seguro total dos veículos, inclusive com cobertura para terceiros, vidros e faróis, com a apresentação da respectiva apólice;</li><li>- pneu sobressalente conforme disponibilidade da montadora par o modelo sugerido;</li><li>- todos os equipamentos obrigatórios e intactos (macaco, chave de roda, triângulo, etc...);</li><li>- documento de porte obrigatório (crlv) original;</li><li>- chave reserva (deverá ser entregue a contratante pelo</li></ul>			UN/MÊ	12,00	4.000,0000	48.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

		<p>período do serviço)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- manual do veículo;</li><li>- sensor de estacionamento traseiro (pintados na cor do veículo);</li><li>- lanternas dianteiras com luzes diurnas (daytime running – drl mode).</li><li>- farol de neblina dianteir;</li><li>- cor (es): prata ou cinza.</li></ul>					
004	001	<p>VEICULO EXECUTIVO: VEICULO TIPO PASSEIO (SEDAN) - CARRO 1</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- modelo do veículo: o modelo de fabricação mais recente existente na data de assinatura do contrato;</li><li>- cor: branca ou prata;</li><li>- combustível: gasolina e álcool;</li><li>- capacidade de transporte: 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista;</li><li>- número de portas (com travas elétricas): 04 (quatro);</li><li>- vidro elétrico nas quatro portas;</li><li>- película de proteção solar; (tonalidade a definir pela contratante)</li><li>- apoio para cabeça nos bancos traseiros e dianteiros;</li><li>- mínimo de 04 (quatro) marchas à frente e 01(uma) à ré;</li><li>- freios: abs nas 4 rodas;</li><li>- pneus: radiais, inclusive o estepe;</li><li>- potência mínima: 116 cv;</li><li>- alarme antifurto perimétrico (na chave) com controle de vidros e travas (os vidros devem levantar ao acionar o alarme);</li><li>- direção hidráulica;</li><li>- espelhos retrovisores internos e externos com controle interno;</li><li>- grade protetora do motor e cárter;</li><li>- acessórios obrigatórios (cintos de segurança três pontas, tapetes, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo modelo standard);</li><li>- pneu sobressalente conforme disponibilidade da montadora par o modelo sugerido;</li><li>- central multimídia com tela de 8 polegadas, compatível com android auto e apple carplay;</li><li>- ar condicionado;</li><li>- air bag duplo;</li><li>- km rodados: máximo de 2.000 km;</li><li>- quilometragem livre e seguro total (sem qualquer franquia para pagamento pelo município, inclusive para casos de acidentes e roubo);</li><li>- mínimo de 04 (quatro) marchas à frente e 01 (uma) à ré.</li></ul>		UN/MÊ	12,00	2.800,0000	33.600,00
015	001	<p>VEICULO EXECUTIVO: VEICULO TIPO PASSEIO (SEDAN) - CARRO 2</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- modelo do veículo: o modelo de fabricação mais recente existente na data de assinatura do contrato;</li><li>- cor: branca ou prata;</li><li>- combustível: gasolina e álcool;</li><li>- capacidade de transporte: 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista;</li><li>- número de portas (com travas elétricas): 04 (quatro);</li><li>- vidro elétrico nas quatro portas;</li><li>- película de proteção solar; (tonalidade a definir pela contratante)</li><li>- apoio para cabeça nos bancos traseiros e dianteiros;</li><li>- mínimo de 04 (quatro) marchas à frente e 01(uma) à ré;</li><li>- freios: abs nas 4 rodas;</li><li>- pneus: radiais, inclusive o estepe;</li><li>- potência mínima: 116 cv;</li><li>- alarme antifurto perimétrico (na chave) com controle de vidros e travas (os vidros devem levantar ao acionar o alarme);</li></ul>		UN/MÊ	12,00	2.800,0000	33.600,00

Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES, Cx Postal 07, - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23

Telefax: (28) 3545- 3140



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

		<ul style="list-style-type: none"><li>- direção hidráulica;</li><li>- espelhos retrovisores internos e externos com controle interno;</li><li>- grade protetora do motor e cárter;</li><li>- acessórios obrigatórios (cintos de segurança três pontas, tapetes, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo modelo standard);</li><li>- pneu sobressalente conforme disponibilidade da montadora par o modelo sugerido;</li><li>- central multimídia com tela de 8 polegadas, compatível com android auto e apple carplay;</li><li>- ar condicionado;</li><li>- air bag duplo;</li><li>- km rodados: máximo de 2.000 km;</li><li>- quilometragem livre e seguro total (sem qualquer franquia para pagamento pelo município, inclusive para casos de acidentes e roubo);</li><li>- mínimo de 04 (quatro) marchas à frente e 01 (uma) à ré.</li></ul>						
018	001	<p>VEICULO EXECUTIVO: VEICULO TIPO PASSEIO (SEDAN) - CARRO 3</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- modelo do veículo: o modelo de fabricação mais recente existente na data de assinatura do contrato;</li><li>- cor: branca ou prata;</li><li>- combustível: gasolina e álcool;</li><li>- capacidade de transporte: 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista;</li><li>- número de portas (com travas elétricas): 04 (quatro);</li><li>- vidro elétrico nas quatro portas;</li><li>- película de proteção solar; (tonalidade a definir pela contratante)</li><li>- apoio para cabeça nos bancos traseiros e dianteiros;</li><li>- mínimo de 04 (quatro) marchas à frente e 01(uma) à ré;</li><li>- freios: abs nas 4 rodas;</li><li>- pneus: radiais, inclusive o estepe;</li><li>- potência mínima: 116 cv;</li><li>- alarme antifurto perimétrico (na chave) com controle de vidros e travas (os vidros devem levantar ao acionar o alarme);</li><li>- direção hidráulica;</li><li>- espelhos retrovisores internos e externos com controle interno;</li><li>- grade protetora do motor e cárter;</li><li>- acessórios obrigatórios (cintos de segurança três pontas, tapetes, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo modelo standard);</li><li>- pneu sobressalente conforme disponibilidade da montadora par o modelo sugerido;</li><li>- central multimídia com tela de 8 polegadas, compatível com android auto e apple carplay;</li><li>- ar condicionado;</li><li>- air bag duplo;</li><li>- km rodados: máximo de 2.000 km;</li><li>- quilometragem livre e seguro total (sem qualquer franquia para pagamento pelo município, inclusive para casos de acidentes e roubo);</li><li>- mínimo de 04 (quatro) marchas à frente e 01 (uma) à ré.</li></ul>			UN/MÊ	12,00	2.800,0000	33.600,00
019	001	<p>VEICULO EXECUTIVO: VEICULO TIPO PASSEIO (SEDAN) - CARRO 4</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- modelo do veículo: o modelo de fabricação mais recente existente na data de assinatura do contrato;</li><li>- cor: branca ou prata;</li><li>- combustível: gasolina e álcool;</li><li>- capacidade de transporte: 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista;</li><li>- número de portas (com travas elétricas): 04 (quatro);</li><li>- vidro elétrico nas quatro portas;</li><li>- película de proteção solar; (tonalidade a definir pela</li></ul>			UN/MÊ	12,00	2.800,0000	33.600,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

		contratante) - apoio para cabeça nos bancos traseiros e dianteiros; - mínimo de 04 (quatro) marchas à frente e 01(uma) à ré; - freios: abs nas 4 rodas; - pneus: radiais, inclusive o estepe; - potência mínima: 116 cv; - alarme antifurto perimétrico (na chave) com controle de vidros e travas (os vidros devem levantar ao acionar o alarme); - direção hidráulica; - espelhos retrovisores internos e externos com controle interno; - grade protetora do motor e cárter; - acessórios obrigatórios (cintos de segurança três pontas, tapetes, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo modelo standard); - pneu sobressalente conforme disponibilidade da montadora par o modelo sugerido; - central multimídia com tela de 8 polegadas, compatível com android auto e apple carplay; - ar condicionado; - air bag duplo; - km rodados: máximo de 2.000 km; - quilometragem livre e seguro total (sem qualquer franquia para pagamento pelo município, inclusive para casos de acidentes e roubo); - mínimo de 04 (quatro) marchas à frente e 01 (uma) à ré.					
020	001	VEICULO EXECUTIVO: VEICULO TIPO PASSEIO (SEDAN) - CARRO 5 - modelo do veículo: o modelo de fabricação mais recente existente na data de assinatura do contrato; - cor: branca ou prata; - combustível: gasolina e álcool; - capacidade de transporte: 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista; - número de portas (com travas elétricas): 04 (quatro); - vidro elétrico nas quatro portas; - película de proteção solar; (tonalidade a definir pela contratante) - apoio para cabeça nos bancos traseiros e dianteiros; - mínimo de 04 (quatro) marchas à frente e 01(uma) à ré; - freios: abs nas 4 rodas; - pneus: radiais, inclusive o estepe; - potência mínima: 116 cv; - alarme antifurto perimétrico (na chave) com controle de vidros e travas (os vidros devem levantar ao acionar o alarme); - direção hidráulica; - espelhos retrovisores internos e externos com controle interno; - grade protetora do motor e cárter; - acessórios obrigatórios (cintos de segurança três pontas, tapetes, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo modelo standard); - pneu sobressalente conforme disponibilidade da montadora par o modelo sugerido; - central multimídia com tela de 8 polegadas, compatível com android auto e apple carplay; - ar condicionado; - air bag duplo; - km rodados: máximo de 2.000 km; - quilometragem livre e seguro total (sem qualquer franquia para pagamento pelo município, inclusive para casos de acidentes e roubo); - mínimo de 04 (quatro) marchas à frente e 01 (uma) à ré.		UN/MÊ	12,00	2.800,0000	33.600,00
021	001	VEICULO EXECUTIVO: VEICULO TIPO PASSEIO (SEDAN) - CARRO 6		UN/MÊ	12,00	2.800,0000	33.600,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

		<ul style="list-style-type: none"><li>- modelo do veículo: o modelo de fabricação mais recente existente na data de assinatura do contrato;</li><li>- cor: branca ou prata;</li><li>- combustível: gasolina e álcool;</li><li>- capacidade de transporte: 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista;</li><li>- número de portas (com travas elétricas): 04 (quatro);</li><li>- vidro elétrico nas quatro portas;</li><li>- película de proteção solar; (tonalidade a definir pela contratante)</li><li>- apoio para cabeça nos bancos traseiros e dianteiros;</li><li>- mínimo de 04 (quatro) marchas à frente e 01(uma) à ré;</li><li>- freios: abs nas 4 rodas;</li><li>- pneus: radiais, inclusive o estepe;</li><li>- potência mínima: 116 cv;</li><li>- alarme antifurto perimétrico (na chave) com controle de vidros e travas (os vidros devem levantar ao acionar o alarme);</li><li>- direção hidráulica;</li><li>- espelhos retrovisores internos e externos com controle interno;</li><li>- grade protetora do motor e cárter;</li><li>- acessórios obrigatórios (cintos de segurança três pontas, tapetes, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo modelo standard);</li><li>- pneu sobressalente conforme disponibilidade da montadora par o modelo sugerido;</li><li>- central multimídia com tela de 8 polegadas, compatível com android auto e apple carplay;</li><li>- ar condicionado;</li><li>- air bag duplo;</li><li>- km rodados: máximo de 2.000 km;</li><li>- quilometragem livre e seguro total (sem qualquer franquia para pagamento pelo município, inclusive para casos de acidentes e roubo);</li><li>- mínimo de 04 (quatro) marchas à frente e 01 (uma) à ré.</li></ul>					
<b>SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:</b>							<b>297.600,000</b>
<b>SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:</b>							<b>297.600,000</b>
<b>Secretaria</b>		<b>00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>Local</b>		<b>00510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>Item</b>	<b>Lote</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>UN</b>	<b>Quant</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
037	001	VEICULO DE REPRESENTACAO: AUTOMOVEL, SEM MOTORISTA, TIPO EXECUTIVO DE REPRESENTACAO, SEDAN - CARRO 3 3 volumes, 2.0 cilindradas, sem teto solar. ainda com as seguintes características: - ano de fabricação/modelo 2024/2025; - motor 2.0 cilindradas flex; - potência mínima de 150 cv (combustível gasolina) - transmissão automática cvt mínimo de 6 marchas a frente, podendo ainda ser utilizado o modo manual de troca de marchas alavanca e/ou paddle shifts, (não será admitido câmbio semiautomático e/ou automatizado); - 04 (quatro) portas; - capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo motorista; - bicombustível (flex), com tanque de combustível com capacidade mínima de 50 (litros); - ar-condicionado digital, com controle automático de temperatura; - freios abs com ebd nas quatro rodas; - assistente de partida de rampas; - mínimo de 06 (seis) airbag frontal e lateral, - cinto de três pontos para todos os ocupantes; - ajuste do volante em altura e em profundidade;		UN/MÊ	12,00	4.000,0000	48.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

		<ul style="list-style-type: none"><li>- banco do motorista com ajuste de profundidade;</li><li>- direção elétrica;</li><li>- vidros elétricos nas quatro portas;</li><li>- travas elétricas nas quatro portas;</li><li>- rodas de liga leve aro 16 ou superior;</li><li>- central de multimídia com tela mínima de 7 polegadas, integrada câmera de ré para manobras, rádio fm, com entrada usb e bluetooth, compatível sistema android e apple e carplay;</li><li>- grade protetora do motor e cárter;</li><li>- película de proteção solar; (tonalidade a definir pela contratante)</li><li>- revestimento interno (bancos e laterais das portas) em couro;</li><li>- alarme antifurto perimétrico (na chave) com controle de vidros e travas (os vidros devem levantar ao acionar o alarme);</li><li>- travamento automático das portas quando do deslocamento do veículo;</li><li>- pintura metálica ou perolizada;</li><li>- para-choques, ajuste elétrico dos retrovisores, maçanetas e frisos pintados na cor do veículo;</li><li>- seguro total dos veículos, inclusive com cobertura para terceiros, vidros e faróis, com a apresentação da respectiva apólice;</li><li>- pneu sobressalente conforme disponibilidade da montadora par o modelo sugerido;</li><li>- todos os equipamentos obrigatórios e intactos (macaco, chave de roda, triângulo, etc...);</li><li>- documento de porte obrigatório (crlv) original;</li><li>- chave reserva (deverá ser entregue a contratante pelo período do serviço)</li><li>- manual do veículo;</li><li>- sensor de estacionamento traseiro (pintados na cor do veículo);</li><li>- lanternas dianteiras com luzes diurnas (daytime running – drl mode).</li><li>- farol de neblina dianteir;</li><li>- cor (es): prata ou cinza.</li></ul>					
049	001	<p>VEICULO EXECUTIVO: VEICULO TIPO PASSEIO (SEDAN) - CARRO 10</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- modelo do veículo: o modelo de fabricação mais recente existente na data de assinatura do contrato;</li><li>- cor: branca ou prata;</li><li>- combustível: gasolina e álcool;</li><li>- capacidade de transporte: 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista;</li><li>- número de portas (com travas elétricas): 04 (quatro);</li><li>- vidro elétrico nas quatro portas;</li><li>- película de proteção solar; (tonalidade a definir pela contratante)</li><li>- apoio para cabeça nos bancos traseiros e dianteiros;</li><li>- mínimo de 04 (quatro) marchas à frente e 01(uma) à ré;</li><li>- freios: abs nas 4 rodas;</li><li>- pneus: radiais, inclusive o estepe;</li><li>- potência mínima: 116 cv;</li><li>- alarme antifurto perimétrico (na chave) com controle de vidros e travas (os vidros devem levantar ao acionar o alarme);</li><li>- direção hidráulica;</li><li>- espelhos retrovisores internos e externos com controle interno;</li><li>- grade protetora do motor e cárter;</li><li>- acessórios obrigatórios (cintos de segurança três pontas, tapetes, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo modelo standard);</li><li>- pneu sobressalente conforme disponibilidade da montadora par o modelo sugerido;</li></ul>		UN/MÊ	12,00	2.800,0000	33.600,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

		<ul style="list-style-type: none"><li>- central multimídia com tela de 8 polegadas, compatível com android auto e apple carplay;</li><li>- ar condicionado;</li><li>- air bag duplo;</li><li>- km rodados: máximo de 2.000 km;</li><li>- quilometragem livre e seguro total (sem qualquer franquia para pagamento pelo município, inclusive para casos de acidentes e roubo);</li><li>- mínimo de 04 (quatro) marchas à frente e 01 (uma) à ré.</li></ul>					
047	001	<p>VEICULO EXECUTIVO: VEICULO TIPO PASSEIO (SEDAN) - CARRO 12</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- modelo do veículo: o modelo de fabricação mais recente existente na data de assinatura do contrato;</li><li>- cor: branca ou prata;</li><li>- combustível: gasolina e álcool;</li><li>- capacidade de transporte: 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista;</li><li>- número de portas (com travas elétricas): 04 (quatro);</li><li>- vidro elétrico nas quatro portas;</li><li>- película de proteção solar; (tonalidade a definir pela contratante)</li><li>- apoio para cabeça nos bancos traseiros e dianteiros;</li><li>- mínimo de 04 (quatro) marchas à frente e 01(uma) à ré;</li><li>- freios: abs nas 4 rodas;</li><li>- pneus: radiais, inclusive o estepe;</li><li>- potência mínima: 116 cv;</li><li>- alarme antifurto perimétrico (na chave) com controle de vidros e travas (os vidros devem levantar ao acionar o alarme);</li><li>- direção hidráulica;</li><li>- espelhos retrovisores internos e externos com controle interno;</li><li>- grade protetora do motor e cárter;</li><li>- acessórios obrigatórios (cintos de segurança três pontas, tapetes, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo modelo standard);</li><li>- pneu sobressalente conforme disponibilidade da montadora par o modelo sugerido;</li><li>- central multimídia com tela de 8 polegadas, compatível com android auto e apple carplay;</li><li>- ar condicionado;</li><li>- air bag duplo;</li><li>- km rodados: máximo de 2.000 km;</li><li>- quilometragem livre e seguro total (sem qualquer franquia para pagamento pelo município, inclusive para casos de acidentes e roubo);</li><li>- mínimo de 04 (quatro) marchas à frente e 01 (uma) à ré.</li></ul>		UN/MÊ	12,00	2.800,0000	33.600,00
048	001	<p>VEICULO EXECUTIVO: VEICULO TIPO PASSEIO (SEDAN) - CARRO 12</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- modelo do veículo: o modelo de fabricação mais recente existente na data de assinatura do contrato;</li><li>- cor: branca ou prata;</li><li>- combustível: gasolina e álcool;</li><li>- capacidade de transporte: 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista;</li><li>- número de portas (com travas elétricas): 04 (quatro);</li><li>- vidro elétrico nas quatro portas;</li><li>- película de proteção solar; (tonalidade a definir pela contratante)</li><li>- apoio para cabeça nos bancos traseiros e dianteiros;</li><li>- mínimo de 04 (quatro) marchas à frente e 01(uma) à ré;</li><li>- freios: abs nas 4 rodas;</li><li>- pneus: radiais, inclusive o estepe;</li><li>- potência mínima: 116 cv;</li><li>- alarme antifurto perimétrico (na chave) com controle de vidros e travas (os vidros devem levantar ao acionar o</li></ul>		UN/MÊ	12,00	2.800,0000	33.600,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

		<p>alarme); - direção hidráulica; - espelhos retrovisores internos e externos com controle interno; - grade protetora do motor e cárter; - acessórios obrigatórios (cintos de segurança três pontas, tapetes, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo modelo standard); - pneu sobressalente conforme disponibilidade da montadora par o modelo sugerido; - central multimídia com tela de 8 polegadas, compatível com android auto e apple carplay; - ar condicionado; - air bag duplo; - km rodados: máximo de 2.000 km; - quilometragem livre e seguro total (sem qualquer franquia para pagamento pelo município, inclusive para casos de acidentes e roubo); - mínimo de 04 (quatro) marchas à frente e 01 (uma) à ré.</p>					
046	001	<p>VEICULO EXECUTIVO: VEICULO TIPO PASSEIO (SEDAN) - CARRO 13 - modelo do veículo: o modelo de fabricação mais recente existente na data de assinatura do contrato; - cor: branca ou prata; - combustível: gasolina e álcool; - capacidade de transporte: 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista; - número de portas (com travas elétricas): 04 (quatro); - vidro elétrico nas quatro portas; - película de proteção solar; (tonalidade a definir pela contratante) - apoio para cabeça nos bancos traseiros e dianteiros; - mínimo de 04 (quatro) marchas à frente e 01(uma) à ré; - freios: abs nas 4 rodas; - pneus: radiais, inclusive o estepe; - potência mínima: 116 cv; - alarme antifurto perimétrico (na chave) com controle de vidros e travas (os vidros devem levantar ao acionar o alarme); - direção hidráulica; - espelhos retrovisores internos e externos com controle interno; - grade protetora do motor e cárter; - acessórios obrigatórios (cintos de segurança três pontas, tapetes, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo modelo standard); - pneu sobressalente conforme disponibilidade da montadora par o modelo sugerido; - central multimídia com tela de 8 polegadas, compatível com android auto e apple carplay; - ar condicionado; - air bag duplo; - km rodados: máximo de 2.000 km; - quilometragem livre e seguro total (sem qualquer franquia para pagamento pelo município, inclusive para casos de acidentes e roubo); - mínimo de 04 (quatro) marchas à frente e 01 (uma) à ré.</p>		UN/MÊ	12,00	2.800,0000	33.600,00
045	001	<p>VEICULO EXECUTIVO: VEICULO TIPO PASSEIO (SEDAN) - CARRO 14 - modelo do veículo: o modelo de fabricação mais recente existente na data de assinatura do contrato; - cor: branca ou prata; - combustível: gasolina e álcool; - capacidade de transporte: 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista; - número de portas (com travas elétricas): 04 (quatro); - vidro elétrico nas quatro portas;</p>		UN/MÊ	12,00	2.800,0000	33.600,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

		<ul style="list-style-type: none"><li>- película de proteção solar; (tonalidade a definir pela contratante)</li><li>- apoio para cabeça nos bancos traseiros e dianteiros;</li><li>- mínimo de 04 (quatro) marchas à frente e 01(uma) à ré;</li><li>- freios: abs nas 4 rodas;</li><li>- pneus: radiais, inclusive o estepe;</li><li>- potência mínima: 116 cv;</li><li>- alarme antifurto perimétrico (na chave) com controle de vidros e travas (os vidros devem levantar ao acionar o alarme);</li><li>- direção hidráulica;</li><li>- espelhos retrovisores internos e externos com controle interno;</li><li>- grade protetora do motor e cárter;</li><li>- acessórios obrigatórios (cintos de segurança três pontas, tapetes, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo modelo standard);</li><li>- pneu sobressalente conforme disponibilidade da montadora par o modelo sugerido;</li><li>- central multimídia com tela de 8 polegadas, compatível com android auto e apple carplay;</li><li>- ar condicionado;</li><li>- air bag duplo;</li><li>- km rodados: máximo de 2.000 km;</li><li>- quilometragem livre e seguro total (sem qualquer franquia para pagamento pelo município, inclusive para casos de acidentes e roubo);</li><li>- mínimo de 04 (quatro) marchas à frente e 01 (uma) à ré.</li></ul>					
044	001	<p>VEICULO EXECUTIVO: VEICULO TIPO PASSEIO (SEDAN) - CARRO 15</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- modelo do veículo: o modelo de fabricação mais recente existente na data de assinatura do contrato;</li><li>- cor: branca ou prata;</li><li>- combustível: gasolina e álcool;</li><li>- capacidade de transporte: 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista;</li><li>- número de portas (com travas elétricas): 04 (quatro);</li><li>- vidro elétrico nas quatro portas;</li><li>- película de proteção solar; (tonalidade a definir pela contratante)</li><li>- apoio para cabeça nos bancos traseiros e dianteiros;</li><li>- mínimo de 04 (quatro) marchas à frente e 01(uma) à ré;</li><li>- freios: abs nas 4 rodas;</li><li>- pneus: radiais, inclusive o estepe;</li><li>- potência mínima: 116 cv;</li><li>- alarme antifurto perimétrico (na chave) com controle de vidros e travas (os vidros devem levantar ao acionar o alarme);</li><li>- direção hidráulica;</li><li>- espelhos retrovisores internos e externos com controle interno;</li><li>- grade protetora do motor e cárter;</li><li>- acessórios obrigatórios (cintos de segurança três pontas, tapetes, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo modelo standard);</li><li>- pneu sobressalente conforme disponibilidade da montadora par o modelo sugerido;</li><li>- central multimídia com tela de 8 polegadas, compatível com android auto e apple carplay;</li><li>- ar condicionado;</li><li>- air bag duplo;</li><li>- km rodados: máximo de 2.000 km;</li><li>- quilometragem livre e seguro total (sem qualquer franquia para pagamento pelo município, inclusive para casos de acidentes e roubo);</li><li>- mínimo de 04 (quatro) marchas à frente e 01 (uma) à ré.</li></ul>		UN/MÊ	12,00	2.800,0000	33.600,00
043	001	VEICULO EXECUTIVO: VEICULO TIPO PASSEIO (SEDAN) -		UN/MÊ	12,00	2.800,0000	33.600,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

		<p>CARRO 16</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- modelo do veículo: o modelo de fabricação mais recente existente na data de assinatura do contrato;</li><li>- cor: branca ou prata;</li><li>- combustível: gasolina e álcool;</li><li>- capacidade de transporte: 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista;</li><li>- número de portas (com travas elétricas): 04 (quatro);</li><li>- vidro elétrico nas quatro portas;</li><li>- película de proteção solar; (tonalidade a definir pela contratante)</li><li>- apoio para cabeça nos bancos traseiros e dianteiros;</li><li>- mínimo de 04 (quatro) marchas à frente e 01(uma) à ré;</li><li>- freios: abs nas 4 rodas;</li><li>- pneus: radiais, inclusive o estepe;</li><li>- potência mínima: 116 cv;</li><li>- alarme antifurto perimétrico (na chave) com controle de vidros e travas (os vidros devem levantar ao acionar o alarme);</li><li>- direção hidráulica;</li><li>- espelhos retrovisores internos e externos com controle interno;</li><li>- grade protetora do motor e cárter;</li><li>- acessórios obrigatórios (cintos de segurança três pontas, tapetes, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo modelo standard);</li><li>- pneu sobressalente conforme disponibilidade da montadora par o modelo sugerido;</li><li>- central multimídia com tela de 8 polegadas, compatível com android auto e apple carplay;</li><li>- ar condicionado;</li><li>- air bag duplo;</li><li>- km rodados: máximo de 2.000 km;</li><li>- quilometragem livre e seguro total (sem qualquer franquia para pagamento pelo município, inclusive para casos de acidentes e roubo);</li><li>- mínimo de 04 (quatro) marchas à frente e 01 (uma) à ré.</li></ul>					
042	001	<p>VEICULO EXECUTIVO: VEICULO TIPO PASSEIO (SEDAN) - CARRO 17</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- modelo do veículo: o modelo de fabricação mais recente existente na data de assinatura do contrato;</li><li>- cor: branca ou prata;</li><li>- combustível: gasolina e álcool;</li><li>- capacidade de transporte: 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista;</li><li>- número de portas (com travas elétricas): 04 (quatro);</li><li>- vidro elétrico nas quatro portas;</li><li>- película de proteção solar; (tonalidade a definir pela contratante)</li><li>- apoio para cabeça nos bancos traseiros e dianteiros;</li><li>- mínimo de 04 (quatro) marchas à frente e 01(uma) à ré;</li><li>- freios: abs nas 4 rodas;</li><li>- pneus: radiais, inclusive o estepe;</li><li>- potência mínima: 116 cv;</li><li>- alarme antifurto perimétrico (na chave) com controle de vidros e travas (os vidros devem levantar ao acionar o alarme);</li><li>- direção hidráulica;</li><li>- espelhos retrovisores internos e externos com controle interno;</li><li>- grade protetora do motor e cárter;</li><li>- acessórios obrigatórios (cintos de segurança três pontas, tapetes, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo modelo standard);</li><li>- pneu sobressalente conforme disponibilidade da montadora par o modelo sugerido;</li><li>- central multimídia com tela de 8 polegadas, compatível com android auto e apple carplay;</li></ul>		UN/MÊ	12,00	2.800,0000	33.600,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

		<ul style="list-style-type: none"><li>- ar condicionado;</li><li>- air bag duplo;</li><li>- km rodados: máximo de 2.000 km;</li><li>- quilometragem livre e seguro total (sem qualquer franquia para pagamento pelo município, inclusive para casos de acidentes e roubo);</li><li>- mínimo de 04 (quatro) marchas à frente e 01 (uma) à ré.</li></ul>						
041	001	<p>VEICULO EXECUTIVO: VEICULO TIPO PASSEIO (SEDAN) - CARRO 18</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- modelo do veículo: o modelo de fabricação mais recente existente na data de assinatura do contrato;</li><li>- cor: branca ou prata;</li><li>- combustível: gasolina e álcool;</li><li>- capacidade de transporte: 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista;</li><li>- número de portas (com travas elétricas): 04 (quatro);</li><li>- vidro elétrico nas quatro portas;</li><li>- película de proteção solar; (tonalidade a definir pela contratante)</li><li>- apoio para cabeça nos bancos traseiros e dianteiros;</li><li>- mínimo de 04 (quatro) marchas à frente e 01(uma) à ré;</li><li>- freios: abs nas 4 rodas;</li><li>- pneus: radiais, inclusive o estepe;</li><li>- potência mínima: 116 cv;</li><li>- alarme antifurto perimétrico (na chave) com controle de vidros e travas (os vidros devem levantar ao acionar o alarme);</li><li>- direção hidráulica;</li><li>- espelhos retrovisores internos e externos com controle interno;</li><li>- grade protetora do motor e cárter;</li><li>- acessórios obrigatórios (cintos de segurança três pontas, tapetes, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo modelo standard);</li><li>- pneu sobressalente conforme disponibilidade da montadora par o modelo sugerido;</li><li>- central multimídia com tela de 8 polegadas, compatível com android auto e apple carplay;</li><li>- ar condicionado;</li><li>- air bag duplo;</li><li>- km rodados: máximo de 2.000 km;</li><li>- quilometragem livre e seguro total (sem qualquer franquia para pagamento pelo município, inclusive para casos de acidentes e roubo);</li><li>- mínimo de 04 (quatro) marchas à frente e 01 (uma) à ré.</li></ul>			UN/MÊ	12,00	2.800,0000	33.600,00
040	001	<p>VEICULO EXECUTIVO: VEICULO TIPO PASSEIO (SEDAN) - CARRO 19</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- modelo do veículo: o modelo de fabricação mais recente existente na data de assinatura do contrato;</li><li>- cor: branca ou prata;</li><li>- combustível: gasolina e álcool;</li><li>- capacidade de transporte: 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista;</li><li>- número de portas (com travas elétricas): 04 (quatro);</li><li>- vidro elétrico nas quatro portas;</li><li>- película de proteção solar; (tonalidade a definir pela contratante)</li><li>- apoio para cabeça nos bancos traseiros e dianteiros;</li><li>- mínimo de 04 (quatro) marchas à frente e 01(uma) à ré;</li><li>- freios: abs nas 4 rodas;</li><li>- pneus: radiais, inclusive o estepe;</li><li>- potência mínima: 116 cv;</li><li>- alarme antifurto perimétrico (na chave) com controle de vidros e travas (os vidros devem levantar ao acionar o alarme);</li><li>- direção hidráulica;</li></ul>			UN/MÊ	12,00	2.800,0000	33.600,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

		<ul style="list-style-type: none"><li>- espelhos retrovisores internos e externos com controle interno;</li><li>- grade protetora do motor e cárter;</li><li>- acessórios obrigatórios (cintos de segurança três pontas, tapetes, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo modelo standard);</li><li>- pneu sobressalente conforme disponibilidade da montadora par o modelo sugerido;</li><li>- central multimídia com tela de 8 polegadas, compatível com android auto e apple carplay;</li><li>- ar condicionado;</li><li>- air bag duplo;</li><li>- km rodados: máximo de 2.000 km;</li><li>- quilometragem livre e seguro total (sem qualquer franquia para pagamento pelo município, inclusive para casos de acidentes e roubo);</li><li>- mínimo de 04 (quatro) marchas à frente e 01 (uma) à ré.</li></ul>					
039	001	<p>VEICULO EXECUTIVO: VEICULO TIPO PASSEIO (SEDAN) - CARRO 20</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- modelo do veículo: o modelo de fabricação mais recente existente na data de assinatura do contrato;</li><li>- cor: branca ou prata;</li><li>- combustível: gasolina e álcool;</li><li>- capacidade de transporte: 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista;</li><li>- número de portas (com travas elétricas): 04 (quatro);</li><li>- vidro elétrico nas quatro portas;</li><li>- película de proteção solar; (tonalidade a definir pela contratante)</li><li>- apoio para cabeça nos bancos traseiros e dianteiros;</li><li>- mínimo de 04 (quatro) marchas à frente e 01(uma) à ré;</li><li>- freios: abs nas 4 rodas;</li><li>- pneus: radiais, inclusive o estepe;</li><li>- potência mínima: 116 cv;</li><li>- alarme antifurto perimétrico (na chave) com controle de vidros e travas (os vidros devem levantar ao acionar o alarme);</li><li>- direção hidráulica;</li><li>- espelhos retrovisores internos e externos com controle interno;</li><li>- grade protetora do motor e cárter;</li><li>- acessórios obrigatórios (cintos de segurança três pontas, tapetes, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo modelo standard);</li><li>- pneu sobressalente conforme disponibilidade da montadora par o modelo sugerido;</li><li>- central multimídia com tela de 8 polegadas, compatível com android auto e apple carplay;</li><li>- ar condicionado;</li><li>- air bag duplo;</li><li>- km rodados: máximo de 2.000 km;</li><li>- quilometragem livre e seguro total (sem qualquer franquia para pagamento pelo município, inclusive para casos de acidentes e roubo);</li><li>- mínimo de 04 (quatro) marchas à frente e 01 (uma) à ré.</li></ul>		UN/MÊ	12,00	2.800,0000	33.600,00
038	001	<p>VEICULO EXECUTIVO: VEICULO TIPO PASSEIO (SEDAN) - CARRO 21</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- modelo do veículo: o modelo de fabricação mais recente existente na data de assinatura do contrato;</li><li>- cor: branca ou prata;</li><li>- combustível: gasolina e álcool;</li><li>- capacidade de transporte: 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista;</li><li>- número de portas (com travas elétricas): 04 (quatro);</li><li>- vidro elétrico nas quatro portas;</li><li>- película de proteção solar; (tonalidade a definir pela contratante)</li></ul>		UN/MÊ	12,00	2.800,0000	33.600,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

		<ul style="list-style-type: none"><li>- apoio para cabeça nos bancos traseiros e dianteiros;</li><li>- mínimo de 04 (quatro) marchas à frente e 01(uma) à ré;</li><li>- freios: abs nas 4 rodas;</li><li>- pneus: radiais, inclusive o estepe;</li><li>- potência mínima: 116 cv;</li><li>- alarme antifurto perimétrico (na chave) com controle de vidros e travas (os vidros devem levantar ao acionar o alarme);</li><li>- direção hidráulica;</li><li>- espelhos retrovisores internos e externos com controle interno;</li><li>- grade protetora do motor e cárter;</li><li>- acessórios obrigatórios (cintos de segurança três pontas, tapetes, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo modelo standard);</li><li>- pneu sobressalente conforme disponibilidade da montadora par o modelo sugerido;</li><li>- central multimídia com tela de 8 polegadas, compatível com android auto e apple carplay;</li><li>- ar condicionado;</li><li>- air bag duplo;</li><li>- km rodados: máximo de 2.000 km;</li><li>- quilometragem livre e seguro total (sem qualquer franquia para pagamento pelo município, inclusive para casos de acidentes e roubo);</li><li>- mínimo de 04 (quatro) marchas à frente e 01 (uma) à ré.</li></ul>						
052	001	<p>VEICULO EXECUTIVO: VEICULO TIPO PASSEIO (SEDAN) - CARRO 7</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- modelo do veículo: o modelo de fabricação mais recente existente na data de assinatura do contrato;</li><li>- cor: branca ou prata;</li><li>- combustível: gasolina e álcool;</li><li>- capacidade de transporte: 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista;</li><li>- número de portas (com travas elétricas): 04 (quatro);</li><li>- vidro elétrico nas quatro portas;</li><li>- película de proteção solar; (tonalidade a definir pela contratante)</li><li>- apoio para cabeça nos bancos traseiros e dianteiros;</li><li>- mínimo de 04 (quatro) marchas à frente e 01(uma) à ré;</li><li>- freios: abs nas 4 rodas;</li><li>- pneus: radiais, inclusive o estepe;</li><li>- potência mínima: 116 cv;</li><li>- alarme antifurto perimétrico (na chave) com controle de vidros e travas (os vidros devem levantar ao acionar o alarme);</li><li>- direção hidráulica;</li><li>- espelhos retrovisores internos e externos com controle interno;</li><li>- grade protetora do motor e cárter;</li><li>- acessórios obrigatórios (cintos de segurança três pontas, tapetes, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo modelo standard);</li><li>- pneu sobressalente conforme disponibilidade da montadora par o modelo sugerido;</li><li>- central multimídia com tela de 8 polegadas, compatível com android auto e apple carplay;</li><li>- ar condicionado;</li><li>- air bag duplo;</li><li>- km rodados: máximo de 2.000 km;</li><li>- quilometragem livre e seguro total (sem qualquer franquia para pagamento pelo município, inclusive para casos de acidentes e roubo);</li><li>- mínimo de 04 (quatro) marchas à frente e 01 (uma) à ré.</li></ul>			UN/MÊ	12,00	2.800,0000	33.600,00
051	001	<p>VEICULO EXECUTIVO: VEICULO TIPO PASSEIO (SEDAN) - CARRO 8</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- modelo do veículo: o modelo de fabricação mais recente</li></ul>			UN/MÊ	12,00	2.800,0000	33.600,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

		<p>existente na data de assinatura do contrato;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- cor: branca ou prata;</li><li>- combustível: gasolina e álcool;</li><li>- capacidade de transporte: 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista;</li><li>- número de portas (com travas elétricas): 04 (quatro);</li><li>- vidro elétrico nas quatro portas;</li><li>- película de proteção solar; (tonalidade a definir pela contratante)</li><li>- apoio para cabeça nos bancos traseiros e dianteiros;</li><li>- mínimo de 04 (quatro) marchas à frente e 01(uma) à ré;</li><li>- freios: abs nas 4 rodas;</li><li>- pneus: radiais, inclusive o estepe;</li><li>- potência mínima: 116 cv;</li><li>- alarme antifurto perimétrico (na chave) com controle de vidros e travas (os vidros devem levantar ao acionar o alarme);</li><li>- direção hidráulica;</li><li>- espelhos retrovisores internos e externos com controle interno;</li><li>- grade protetora do motor e cárter;</li><li>- acessórios obrigatórios (cintos de segurança três pontas, tapetes, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo modelo standard);</li><li>- pneu sobressalente conforme disponibilidade da montadora par o modelo sugerido;</li><li>- central multimídia com tela de 8 polegadas, compatível com android auto e apple carplay;</li><li>- ar condicionado;</li><li>- air bag duplo;</li><li>- km rodados: máximo de 2.000 km;</li><li>- quilometragem livre e seguro total (sem qualquer franquia para pagamento pelo município, inclusive para casos de acidentes e roubo);</li><li>- mínimo de 04 (quatro) marchas à frente e 01 (uma) à ré.</li></ul>						
050	001	<p>VEICULO EXECUTIVO: VEICULO TIPO PASSEIO (SEDAN) - CARRO 9</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- modelo do veículo: o modelo de fabricação mais recente existente na data de assinatura do contrato;</li><li>- cor: branca ou prata;</li><li>- combustível: gasolina e álcool;</li><li>- capacidade de transporte: 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista;</li><li>- número de portas (com travas elétricas): 04 (quatro);</li><li>- vidro elétrico nas quatro portas;</li><li>- película de proteção solar; (tonalidade a definir pela contratante)</li><li>- apoio para cabeça nos bancos traseiros e dianteiros;</li><li>- mínimo de 04 (quatro) marchas à frente e 01(uma) à ré;</li><li>- freios: abs nas 4 rodas;</li><li>- pneus: radiais, inclusive o estepe;</li><li>- potência mínima: 116 cv;</li><li>- alarme antifurto perimétrico (na chave) com controle de vidros e travas (os vidros devem levantar ao acionar o alarme);</li><li>- direção hidráulica;</li><li>- espelhos retrovisores internos e externos com controle interno;</li><li>- grade protetora do motor e cárter;</li><li>- acessórios obrigatórios (cintos de segurança três pontas, tapetes, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo modelo standard);</li><li>- pneu sobressalente conforme disponibilidade da montadora par o modelo sugerido;</li><li>- central multimídia com tela de 8 polegadas, compatível com android auto e apple carplay;</li><li>- ar condicionado;</li><li>- air bag duplo;</li></ul>			UN/MÊ	12,00	2.800,0000	33.600,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

		- km rodados: máximo de 2.000 km; - quilometragem livre e seguro total (sem qualquer franquia para pagamento pelo município, inclusive para casos de acidentes e roubo); - mínimo de 04 (quatro) marchas à frente e 01 (uma) à ré.						
							<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:</b>	<b>552.000,000</b>
							<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:</b>	<b>552.000,000</b>
							<b>VITÓRIA PRIME RENTAL CAR - LOC COM AUT MÁQ EQU:</b>	<b>849.600,000</b>

# Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: a47ce8f87ac197cefff36058955f4fa9

Documento assinado por:

<b>Romario Batista Vieira</b>	
CPF: 78845602753	
Email Verificado: gabinete@iuna.es.gov.br	
IP: 2804:a84:4094:c100:88a:8a4b:fe6b:6fdd	Data: 10/07/2024 17:09:56

<b>Thiago Souza Alvarenga</b>	
CPF: 14620720704	
Email Verificado: vitoriaprimerentalcar@gmail.com	
IP: 187.33.50.134	Data: 11/07/2024 08:54:23

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 11/07/2024 08:59:22



> Contratos

## Contrato nº 112/2024

Última atualização 11/07/2024

**Local:** Iúna/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE IUNA **Unidade executora:** 001 - Prefeitura Municipal de Iúna

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 1493 **Categoria do Processo:** Serviços

**Data de divulgação no PNCP:** 11/07/2024 **Data de assinatura:** 11/07/2024 **Vigência:** de 11/07/2024 a 11/07/2025

**Id contrato PNCP:** 27167394000123-2-000046/2024 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A **Id contratação PNCP:** [27080530000143-1-000199/2024](#)

### Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA, CONFORME ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 90003/2024

<b>VALOR CONTRATADO</b> R\$ 849.600,00	<b>FORNECEDOR:</b> <b>Nome/Razão social:</b> VITORIA PRIME RENTAL CAR - LOCAÇÃO E COMERCIO DE AUTOMOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS <b>CNPJ/CPF:</b> 40.201039/0001-91 <b>Tipo:</b> Pessoa jurídica
---	---

### Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Contrato	11/07/2024 - 11:20:11	